



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

EDITAL Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2021

Institui correição ordinária nos escritórios no estado do Pará e comunica horário de atendimento ao público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 65, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), c/c o art. 3º, I, III, XXVI, e § 1º, da [Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009](#), torna pública a realização de correição ordinária nos escritórios no estado do Pará.

CONSIDERANDO a natureza das atividades prestadas pelos Órgãos do Ministério Público Federal, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, [CF](#));

CONSIDERANDO os propósitos delineados pelo planejamento estratégico da Instituição, especialmente a missão em promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do estado democrático de direito e a seus valores traduzidos na autonomia institucional, o compromisso, a transparência, a ética, a independência funcional, a unidade, a iniciativa e a efetividade;

CONSIDERANDO a competência da Corregedora-Geral para dirigir a Corregedoria do Ministério Público Federal; designar, dentre os Corregedores Auxiliares, aqueles que comporão a comissão de correição; e fiscalizar o atendimento ao expediente forense e participação dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença; ou assistência a outros, quando conveniente ao interesse do serviço;

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria de orientar e fiscalizar as atividades funcionais dos Membros do Ministério Público Federal (art. 63, [LC 75/93](#), e art. 1º da [Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009](#));

CONSIDERANDO que o principal objetivo da correição ordinária consiste em verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da [LC nº 75/93](#));

CONSIDERANDO a competência desta Corregedoria para adotar as providências institucionais quanto ao recebimento, análise e autuação de representação em face de Parquet Federal, bem como para registrar elogios direcionados à classe, sem prejuízo das atribuições conferidas às Salas de Atendimento ao Cidadão (SAC) em funcionamento em todas as Unidades da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de manter vigentes as estratégias de enfrentamento à disseminação da COVID.

RESOLVE:

DETERMINAR a realização de correição ordinária nos escritórios da Procuradoria da República no estado do Pará, e nas Procuradorias da República nos municípios de Altamira, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém, Tucuruí, no período de 21 a 25 de junho de 2021.

DESIGNAR Os Procuradores Regionais da República Elton Ghermel, Gustavo Pessanha Velloso e Bruno Freire de Carvalho Calabrich para, sob a presidência desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal, compor a comissão de correição ordinária.

COMUNICAR a realização de atendimento ao público no dia 23 de junho de 2021, das 9 às 15 horas, horário oficial de Brasília, diretamente por esta signatária, por meio de ferramenta institucional e mediante horário previamente agendado com esta Corregedoria pelo endereço eletrônico CMPPF-secretariaexecutiva@mpf.mp.br.

COMUNICAR que, em virtude da momentânea política de gestão institucional implementada pela [Portaria PGR/MPU nº 60, de 12 de março de 2020](#), posteriormente alterada pelas Portarias [PGR/MPU nº 67/2020](#) e nº [75/2020](#), em conjunto com a [Portaria PGR/MPU Nº 76, de 19 de março de 2020](#), e das questões de saúde pública, a publicação de realização do atendimento ao público ficará restrita aos órgãos listados no art. 7º do [Ato Ordinatório nº 17/2019](#). Será expedido ofício com todas as informações pertinentes e, se houver interessado, deverá manifestar-se dentro do prazo indicado.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Subprocuradora-Geral da República
Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 maio 2021. Caderno Extrajudicial p. 2.